



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO

CAMPANHA DE VACINHAÇÃO CONTRA COVID-19

FERNANDO PRESTES - SP

2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. PÚBLICO-ALVO	6
2. CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO	13
3. META DE VACINAÇÃO	14
4. COORDENAÇÃO DO PLANO	14
5. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO	16
6. LOGÍSTICA	17
7. DESCARTE DE MATERIAIS	17
8. COMUNICAÇÃO	18
9. EVENTOS ADVERSOS À VACINA – FARMACOVIGILÂNCIA	18
10. CONTRAINDICAÇÕES	18
11. PRECAUÇÕES.....	19
12. REGISTRO DE DOSES	19
13. REDE DE FRIOS.....	20
14. INSUMOS	20

INTRODUÇÃO

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) institui uma Emergência de Saúde Pública de importância internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.

- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

Nesse contexto, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, pandemia esta que segue em expansão, embora alguns países tenham conseguido, em determinado momento, controlar os contágios. A situação do Brasil é alarmante, pois, conforme dados recentes do Ministério da Saúde, há mais de 8 milhões de casos confirmados de infecção pela COVID-19 e, infelizmente, superou-se o número de 200 mil mortes.

Com o intuito de enfrentamento da doença em tela, que tanto vitimou o globo, países e empresas farmacêuticas uniram esforços com o objetivo de produzir uma vacina segura e

eficaz contra a COVID-19, tendo em vista que a prevenção de doenças infecciosas por intermédio da vacinação é fator de êxito em saúde pública e a opção mais frutífera.

O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se que ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de normativa que estabelece os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública, detalhados no Guia da ANVISA nº 42/2020. A vacina utilizada possui eficácia de 50,38% após 15 dias da aplicação da 2ª dose, portanto, os cuidados sanitários ainda devem ser seguidos mesmo após a aplicação da vacina.

Vale ressaltar que o Programa Nacional de Imunização (PNI) é uma das principais e mais importantes intervenções em saúde pública, analisando todo seu histórico no combate a inúmeras doenças, o qual já apresentou a ferramenta para enfrentamento do Sars-CoV-2, denominado PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

A Fundação Oswaldo Cruz dará início a operação para importação de 2 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 produzida pela Universidade de Oxford e a farmacêutica AstraZeneca, as quais serão disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para imunização da população.

O Governo do Estado de São Paulo, por sua vez, organizou um Plano Estadual de Imunização contra o novo coronavírus, o qual visa a vacinação da sua população, através da administração de doses do imunizante denominado Coronavac, obtido através da parceria do Instituto Butantan com a farmacêutica chinesa Sinovac. A previsão é que a primeira fase de vacinação ocorra entre 25 de janeiro até 28 de março de 2021, tendo como público-alvo os

profissionais da saúde, pessoas com 60 anos de idade ou mais, indígenas e quilombolas, pois se trata do grupo mais vulnerável da população.

Diante do exposto e da iminente manifestação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre a liberação para uso emergencial das vacinas mencionadas, é necessário que a Prefeitura de Fernando Prestes, através da Secretaria Municipal de Saúde, exponha de maneira pormenorizada a forma como será executada a imunização no âmbito municipal, através do presente Plano de Ação, o qual será abordado a seguir.

A aplicação da vacina no município de Fernando Prestes seguirá as normativas estabelecidas no Plano São Paulo de imunização e no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

No dia da vacinação, o cidadão necessitará comparecer as Unidades de Saúde nas datas previamente divulgadas, conforme o “CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DE DOSES POR GRUPO PRIORITÁRIO”, bem como, apresentar os documentos pessoais para o registro da vacinação em seu prontuário eletrônico. Todo cidadão receberá uma carteira de vacinação como comprovante da primeira dose que obrigatoriamente deverá ser apresentada para aplicação da segunda dose.

Os profissionais de saúde, além dos critérios acima, também precisam apresentar um comprovante da atividade laboral (Comprovante do registro no conselho da classe, carteira de trabalho, holerite ou contrato de trabalho).

Os trabalhadores que não possuem registro na carteira de trabalho, como cuidadores de idosos, devem apresentar uma declaração de trabalho contendo: nome, documento (RG e CPF), endereço e contato telefônico. O profissional é responsável pela veracidade da declaração, ficando sujeito a penalizações legais.

1. PÚBLICO-ALVO

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber:

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas portadoras de deficiência institucionalizadas;	Pessoas portadora de deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos portadoras de deficiência, contemplando os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas;	Indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).
Trabalhadores da saúde;	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da

	educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde
Pessoas $\geq$ 90 anos Pessoas de 85 a 89 anos Pessoas de 80 a 84 anos Pessoas de 75 a 79 anos Pessoas de 70 a 74 anos Pessoas de 65 a 69 anos Pessoas de 60 a 64 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.

Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.
Pessoas em situação de rua	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou

	fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto no 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Nessa estratégia serão vacinadas as pessoas que se autodeclarem nesta condição e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.
Funcionários do sistema de privação de liberdade	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a

	vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de transporte aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto no 1.232/1962 e pela Lei no 13.475/2017. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais.
Trabalhadores de transporte aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de

	trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei no 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade de vacinas, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O município de Fernando Prestes recebeu as vacinas absorvidas COVID-19 (inativada) do laboratório Sinovac/Butantan e COVID-19 (recombinante) do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para a execução da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19. Ressalta-se que estas vacinas tem indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização.

Neste cenário, considerando o quantitativo de doses disponibilizadas na primeira etapa e que o município de Fernando Prestes não possui nenhuma instituição de longa permanência, nem população indígena/quilombola, o município iniciou a primeira fase da vacinação com os trabalhadores da saúde.

Diante das doses disponíveis e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será seguida a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores de saúde conforme disponibilidade de doses:

- a) Trabalhadores dos serviços de saúde públicos, tanto da urgência quanto da atenção básica e vigilância em saúde, que envolvidos direta ou indiretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.
- b) Demais trabalhadores de saúde da rede privada.

2. CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO

1ª FASE:

- Trabalhadores da saúde – a partir de 17/01/2021.

2ª FASE:

Até o momento, para início da segunda etapa serão incorporados os seguintes grupos:

- Idosos ≥ 90 anos – a partir de 08/02/2021
- Idosos de 85 a 89 anos – a partir de 15/02/2021

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses forem disponibilizadas, visando a vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Destaca-se que caso se pretenda vacinar outros grupos previstos, os grupos prioritários ficarão comprometidos e deixarão de ser vacinados, segundo a prioridade proposta.

3. META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19 é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população-alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população-alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

4. COORDENAÇÃO DO PLANO

- **Atribuições da Equipe da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - a) Articular o planejamento da campanha de modo conjunto com todos os setores que estarão envolvidos na operacionalização da campanha;
 - b) Identificar/estimar a quantidade de pessoas a serem vacinadas de acordo com o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Vacinação;
 - c) Identificar as diferentes estratégias de vacinação para facilitar o acesso das pessoas a serem vacinadas e atingir as metas preconizadas;
 - d) Quantificar o número de trabalhadores necessários e parcerias para compor as equipes de vacinação;
 - e) Identificar e quantificar todos os insumos que serão utilizados nas diferentes estratégias de vacinação (vacinas, seringas, agulhas, impressos, caixas térmicas, bobinas de gelo, material para descarte adequado dos resíduos, EPI's, etc.);

- f) Organizar a logística da campanha: estoque e distribuição dos insumos e vacinas para os postos de vacinação;
- g) Organizar o gerenciamento dos resíduos em todo tipo de estratégia de vacinação;
- h) Organizar capacitação das equipes de vacinação e de Vigilância em Saúde;
- i) Organizar equipe de supervisão nos postos de vacinação e da central de abastecimento;
- j) Estabelecer as necessidades de comunicação de modo articulado com o setor da Comunicação.

- **Atribuições da Equipe de Vigilância Epidemiológica:**

- a) Fazer levantamento dos insumos em estoque;
- b) Prever a necessidade dos insumos, em parceria com a coordenação da campanha;
- c) Receber os insumos e vacinas;
- d) Propiciar o acondicionamento adequado da vacina;
- e) Realizar previsão de necessidade junto à coordenação da campanha e GVE;
- f) Preparar e distribuir as vacinas para todas as salas de vacina;
- g) Oferecer retaguarda durante todo o período da execução da vacinação;
- h) Prever equipe de transporte como retaguarda, com veículo adequado, auxiliar de enfermagem e motorista para as entregas de insumos de vacinas e deslocamento das equipes, quando necessário.

- **Atribuições das Equipe das Salas de Vacina:**

- a) Receber e acondicionar corretamente as vacinas e insumos;
- b) Monitorar a quantidade de vacinas e insumos diariamente para que as solicitações ocorram sempre de forma prévia, a fim de evitar o desabastecimento;
- c) Acolher, triar, registrar e administrar as vacinas conforme nota técnica específica;

- d) Fazer os registros necessários de acordo com os processos administrativos locais;
- e) Orientar de maneira holística toda a população de sua referência, a fim de tranquilizar e instruir todos para uma campanha organizada e efetiva;
- f) Preparar logística para o destino adequado dos resíduos.

5. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

As estratégias de vacinação devem ser consideradas de acordo com os grupos e a população a ser vacinada, propiciando facilidade de acesso e atendendo as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, bem como visar à descentralização da campanha para as Unidades Básicas de Saúde.

Com o intuito de evitar as aglomerações, bem como filas nos postos de vacinação, invasão de outros grupos populacionais e de outras localidades, haverá um profissional para a triagem das pessoas nas entradas das Unidades de Saúde.

Também está previsto apoio de profissionais de segurança pública em ronda em todos os locais de vacinação, bem como no transporte de vacinas e insumos, quando necessário.

Estimativa de vacinação por classificação e faixa etária:

PÚBLICO-ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
Trabalhadores da Saúde	170
Idosos com 90 anos ou mais	36
Idosos de 85 a 89 anos	82
Idosos de 80 a 84 anos	129
Idosos de 75 a 79 anos	207
Idosos de 70 a 74 anos	266
Idosos de 65 a 69 anos	304
Idosos de 60 a 64 anos	355

Estimativa de funcionários para a equipe:

Unidade de Saúde	Acolhimento/Triagem	Registro	Aplicação	Motorista
CS de Fernando Prestes	01	01	01	01
UBS José Doce Filho	01	01	01	01

6. LOGÍSTICA

Unidade de Saúde	Horária de Funcionamento das Salas de Vacina
CS de Fernando Prestes	Segunda a Sexta das 07:00h às 17:00h
UBS José Doce Filho	Segunda a Sexta das 07:00h às 17:00h

A vacinação será realizada apenas nos locais supracitados. Portanto, todos deverão comparecer aos postos de vacinação para receber as doses, pois os registros de imunização são nominais e devem ser registrados no sistema de informação apropriado.

Cabe destacar que a vacinação dos idosos acima de 80 anos, acamados e domiciliados será feita em seus domicílios através das equipes de vacinação.

O estoque central de vacinas está localizado no CS de Fernando Prestes e quando necessário é realizada a distribuição de vacinas para a sala de vacina da UBS José Doce Filho.

7. DESCARTE DE MATERIAIS

- Descartar as seringas e agulhas utilizadas em caixas coletoras de material perfurocortantes, resíduos perfurantes e infectantes.

- Respeitar a capacidade de armazenamento da caixa coletora, definida pelo fabricante, independentemente do número de dias trabalhados;
- Acondicionar em saco plástico branco os frascos de imunobiológico descartados.
- O descarte de materiais seguirá as recomendações contidas na RDC 222/2018.

8. COMUNICAÇÃO

Considerar e organizar:

- Comunicação com a imprensa durante os preparativos e balanços periódicos da campanha;
- Comunicação com os serviços de saúde;
- Mídias sociais.

9. EVENTOS ADVERSOS À VACINA – FARMACOVIGILÂNCIA

A Vigilância Epidemiológica será responsável por capacitar e organizar a rede de assistência à saúde pública e privada, para que estejam sensíveis a:

- Detectar, notificar agilmente e fazer busca ativa de novos eventos;
- Investigar os casos (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.);
- Encerrar os casos e fazer a classificação final.

10. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou qualquer dos excipientes da vacina.

Considerando os ensaios clínicos e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes e Lactantes.

11. PRECAUÇÕES

- Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2;
- É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

12. REGISTRO DE DOSES

O município irá utilizar o sistema de informação VACIVIDA, disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. O sistema de informação será de registro nominal, pois permite a avaliação de coberturas vacinais, assim como realizar a farmacovigilância e indicar corretamente a segunda dose, que deve ser do mesmo fabricante que o da primeira dose.

13. REDE DE FRIOS

ESTABELECIMENTO	CÂMARAS DE VACINA	CAIXA TÉRMICA	BOBINAS DE GELO	TERMÔMETROS
CS de Fernando Prestes	03	03	30	08
UBS José Doce Filho	02	01	20	02

14. INSUMOS

Os seguintes insumos serão necessários para a realização da campanha de vacinação contra COVID-19:

INSUMO
• Seringa 3ml • Agulha 25x7 • Agulha 30x7 • Coletor de material perfuro-cortante • Algodão • Papel lençol • Luvas de Procedimento • Álcool 70% • Curativo adesivo hipoalergênico • Papel toalha • Sabonete líquido • Saco de lixo branco • Saco de lixo preto • Comprovante de vacinação